



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.639, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 3.577.000,00 (Três milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 3.577.000,00 (Três milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais)**, a ser consignado ao Órgão/Secretaria conforme quadro de detalhamento abaixo:

| ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS                 |   |              |          |            |
|---|---|--------------|----------|------------|
| INSTITUCIONAL   | PROGRAMÁTICA  | ECONÔMICA    | FONTE    | ACRÉSCIMOS |
| ÓRGÃO/SEC./UNIDADE                                    | PROJETO/ATIVIDADE<br>(CÓD. DENOMINAÇÃO)                                       |              |          | VALOR      |
| ÓRGÃO: 03.03.00 -<br>SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE SAÚDE | 10.302.0006.2.277 - Gestão<br>dos programas da MAC                            | 33.90.30.00  | 16000000 | 180.000,00 |
|   |   | 3.3.90.39.00 | 16000000 | 302.000,00 |
|   | 10.301.0006.6.050 - Gestão<br>da<br>Mac Hospital Nair Alves de<br>Souza e UTI | 3.3.90.30.00 | 16000000 | 300.000,00 |
|   |   | 3.3.90.39.00 | 16000000 | 820.000,00 |
| UNIDADE: 03.03.50 -<br>FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE    | 10.302.0006.4.050 - Gestão<br>da MAC - UPA                                    | 3.3.90.30.00 | 16000000 | 100.000,00 |
|   |   | 3.3.90.39.00 | 16000000 | 375.000,00 |

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|                                      |   |              |              |                     |
|--------------------------------------|---|--------------|--------------|---------------------|
|                                      | 10.302.0006.8.022 - Gestão da MAC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS | 3.3.90.39.00 | 16000000     | 1.500.000,00        |
|                                      |   |              | <b>TOTAL</b> | <b>3.577.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL DA FONTE 16000000</b> |   |              |              | <b>3.577.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS</b>    |   |              |              | <b>3.577.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 3.577.000,00 (Três milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

| <b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>   |   |                  |              |                     |
|--|---|------------------|--------------|---------------------|
| <b>INSTITUCIONAL</b>   | <b>PROGRAMÁTICA</b>   | <b>ECONÔMICA</b> | <b>FONTE</b> | <b>ACRÉSCIMOS</b>   |
| <b>ÓRGÃO/SEC./UNIDADE</b>  | <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>  |                  |              | <b>VALOR</b>        |
| ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA<br>UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA                                       | 04.122.0011.2.232 - Gestão das Ações de Infra Estrutura                               | 3.3.90.39.00     | 17530000     | 1.000.000,00        |
| ÓRGÃO: 03.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO<br>UNIDADE: 03.13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO | 23.695.0002.8.060 - Programa de Fortalecimento ao Turismo, Indústria e Comércio Local | 3.3.90.39.00     | 17530000     | 590.000,00          |
| ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br><br>UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                      | 10.302.0006.2.277 - Gestão dos Programas da MAC - Média e Alta Complexidade           | 3.3.90.39.00     | 16010000     | 500.000,00          |
|  | 10.301.0006.6.021 - Gestão das Ações do NASF  | 3.1.90.04.00     | 16210000     | 340.000,00          |
|  |   | 3.3.90.39.00     | 16210000     | 150.000,00          |
|  | 10.301.0006.8.025 - Gestão do Programa PSF  | 3.1.90.11.00     | 16210000     | 37.000,00           |
|  | 10.302.0006.2.273 - Gestão das Ações do SAMU.   | 3.1.90.04.00     | 16210000     | 100.000,00          |
|  |   | 3.3.90.30.00     | 16210000     | 100.000,00          |
|  |   | 3.3.90.39.00     | 16210000     | 200.000,00          |
|  | 10.302.0006.8.016 - Gestão das Ações do PSF ESTADUAL                                  | 3.1.90.11.00     | 16210000     | 80.000,00           |
|  | 10.302.0006.8.016 - Gestão da MAC - SAI/AIH - ESTADUAL                                | 3.3.90.30.00     | 16210000     | 40.000,00           |
| 3.3.90.39.00   |   | 16210000         | 40.000,00    |                     |
| 10.302.0006.8.018 - Gestão das Ações do SAMU ESTADUAL  | 3.3.90.30.00  | 16210000         | 100.000,00   |                     |
| 10.302.0006.8.022 - Gestão da MAC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  | 3.3.90.39.00  | 16210000         | 300.000,00   |                     |
|  |   |                  | <b>TOTAL</b> | <b>3.577.000,00</b> |

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**  
**ESTADO DA BAHIA**

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL DA FONTE 16010000</b> | <b>500.000,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DA FONTE 16210000</b> | <b>1.487.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL DA FONTE 17530000</b> | <b>1.590.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>     | <b>3.577.000,00</b> |

**Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis nº 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.**

**Art. 4º - O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custo do Órgão e Secretaria a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.**

**Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.**

**Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2024.**

**MARCONDES  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:3742085255  
3**

Assinado de forma digital por MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
MINAS V5, ou=41346277000158,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=MARCONDES FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553  
Dados: 2024.11.08 13:34:00 -03'00'

**MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**